



SECÇÃO REGIONAL DO NORTE

CONVOCATÓRIA

Convoco os membros efetivos com inscrição em vigor na Secção Regional do Norte da Ordem dos Enfermeiros, para uma reunião ordinária da Assembleia Regional, nos termos do nº 1 do artigo 45.º do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros aprovado pelo Decreto-Lei n.º 104/98, de 21 de abril, alterado e republicado pelo Anexo II à Lei n.º 156/2015, de 16 de setembro, a realizar no Porto, no dia **27 de maio de 2021**, com início às **15:00 horas**, no **Auditório do Hospital de Magalhães Lemos, EPE**, sito na Rua Professor Álvaro Rodrigues - Porto, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Leitura e aprovação da ata da Assembleia Regional realizada em 29 de fevereiro de 2020.
2. Discussão e votação do Relatório e Contas referentes ao ano de 2020.
3. Discussão e votação do Plano de Atividades e Orçamento referentes ao ano de 2021.

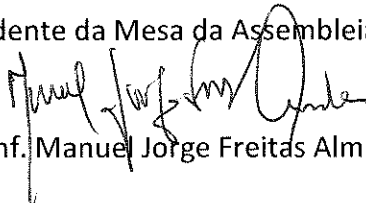
Os documentos a submeter à aprovação e discussão estarão disponíveis para consulta no site da Ordem dos Enfermeiros em www.ordemenfermeiros.pt, a partir de dia **20 de maio** e serão fornecidos aos membros efetivos que solicitem, na Sede da Secção Regional Norte da Ordem dos Enfermeiros – Rua Latino Coelho, 352 – 4000-314 Porto.

Se à hora indicada para a realização desta Assembleia Regional não se verificar a presença de 5% dos membros efetivos inscritos na Secção Regional do Norte da Ordem dos Enfermeiros, a mesma terá lugar 30 minutos depois, com qualquer número de membros, de acordo com o artigo 23º, n.º 1, da Lei nº 156/ 2015 de 16 setembro do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros.

Os membros efetivos devem fazer-se acompanhar da respetiva Cédula Profissional válida ou declaração de substituição da mesma.

Porto, 26 de abril de 2021

O Presidente da Mesa da Assembleia Regional



Enf. Manuel Jorge Freitas Almeida

NOTA: Em virtude da pandemia por Covid-19 e nos termos da legislação correspondente, a Assembleia Regional Ordinária da Secção Norte da Ordem dos Enfermeiros foi adiada sine die, de acordo com comunicado publicado em 20 de Janeiro de 2021. A Assembleia Regional, ora convocada, obteve parecer técnico favorável pela DGS em 20 de Abril de 2021, tendo por base as medidas de controlo para a realização das assembleias estatutárias para o referido mandato. A Assembleia Regional poderá ser cancelada por motivos supervenientes de saúde pública determinados pelas autoridades competentes.